



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.939

de 13 de Dezembro de 2018.

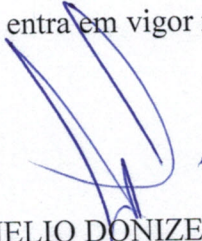
“Revoga a Lei Municipal nº 2.937, de 09 de Setembro de 2011, que autoriza o Executivo Municipal a desafetar e alienar imóvel, por doação, à Legião Mirim de São Pedro, destinado à construção de dependências para instalação da sede da entidade assistencial e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

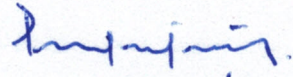
Art.1º Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 2.937, de 09 de Setembro de 2011, que *“autoriza o Executivo Municipal a desafetar e alienar imóvel, por doação, à Legião Mirim de São Pedro, destinado à construção de dependências para instalação da sede da entidade assistencial e dá outras providências”.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.



PEDRO LUIS DE AGUIAR
Secretário